



Disponibilizado no D.E.: 20/03/2024

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email: prlon07@jfpr.jus.br

CARTA PRECATÓRIA N° 5019760-38.2023.4.04.7001/PR

AUTOR: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (EXEQUENTE)

RÉU: SERCOM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (EXECUTADO)

RÉU: PAULO ROBERTO TESTA (EXECUTADO)

EDITAL N° 700015519543

De ordem do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

DATAS:

1º LEILÃO: dia 23/04/2024, a partir das 16 h, somente na modalidade online (pelo portal www.kleiloes.com.br), por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 25/04/2024, a partir das 16 h, somente na modalidade online (pelo portal www.kleiloes.com.br), pelo maior lance, desde que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

LOCAL DO LEILÃO: O leilão ocorrerá na forma exclusivamente online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO: Sr. Werno Klöckner Júnior, com endereço à Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR, telefone: (44) 3026-8008.

DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 13 situado no 13º pavimento tipo, do "Condomínio Residencial Arkadia", localizado à Rua Espírito Santo, nº 1.499, nesta cidade, com a área real total de 726,15847 m², sendo 577,205 m² de área real privativa e 148,95347 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma as vagas de garagens simples nºs 37 e 38 e vaga de garagem dupla nº 61/62 e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 5,3433%, confrontando-se "ao Norte na parte interna com duto e elevador de serviço e na parte externa com o recuo junto a Rua Espírito Santo; ao Sul, na parte interna com escada, elevador social, elevador de serviço e duto e na parte externa com o recuo junto a data nº 05; a Oeste na parte interna com dutos, escada, elevador social e elevador de serviço e na parte externa com o recuo junto a data nº 23; e a Leste na parte interna com duto e elevador de serviço e na parte externa com o recuo junto a Rua Belo Horizonte", conforme descrito na matrícula nº 47.247 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina/PR.

VALOR DA REAVALIAÇÃO, em julho/2023: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Espírito Santo, nº 1.499, Londrina/PR.

DEPOSITÁRIO: Paulo Roberto Testa.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista.

RECURSO(S): Não há.

MEACÃO: Por ocasião de eventual arrematação, deverá ser resguardada a meação do cônjuge na importância de 50% (cinquenta por cento) do produto da alienação do bem ou de sua avaliação, daquele que for maior (art. 843, *caput* e § 2º, do CPC);

ÔNUS:

- a) Hipoteca em favor de Repsol YPF Distribuidora S/A, R.9/47.247;
- b) Penhora em favor de Elza Carmem Picone, relativa aos autos nº 108/2008, de Ação de Cumprimento de Sentença, da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, R.10/47.247;
- c) Averbação de Execução: cf. certidão expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Londrina/PR, fica averbada a existência de execução distribuída sob nº 16920, sendo exequente Ale Combustíveis S/A, Av.11/47.247;
- d) Sequestro, ref. Carta Precatória extraída dos autos nº 2011.441-6, apenso aos Autos de Ação Penal nº 2010.1087-2, do Juízo de Direito da Vara Criminal e Anexos do Foro Regional de Araucária, Comarca de Curitiba/PR, R.12/47.247;
- e) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00086179620138160025, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Araucária/PR, Av.15/47.247;
- f) Penhora em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5028788-19.2012.404.7000, da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, R.16/47.247;
- g) Penhora em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5017872-23.2012.404.7000, da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, R.17/47.247;
- h) Penhora em favor de Maria Fernanda Oliveira de Moura e Milton Coutinho de Macedo Galvão, relativa aos autos nº 0081012-22.2013.8.16.0014, de Ação de Cumprimento de Sentença da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, R.18/47.247;
- i) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00040288020068160001, da 15ª Vara Cível de Londrina/PR, Av.19/47.247;
- j) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00029839220158160173, da 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Umuarama/PR, Av.20/47.247;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

k) Penhora em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5010544-19.2015.404.7200, da 9ª Vara Federal de Florianópolis/SC, R.21/47.247;

l) Penhora em favor do Estado do Paraná, relativa aos autos nº 0002410-81.2013.8.16.0025, da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, R.22/47.247;

m) Penhora e Indisponibilidade do Bem, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5004532-62.2019.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.23/47.247;

n) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00039869420228160025, da Vara Criminal de Araucária/PR, Av.24/47.247;

o) Penhora em favor do Município de Londrina/PR, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 0081170-14.2012.8.16.0014, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, R.25/47.247;

p) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00192712220134013800, da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial de Belo Horizonte/MG, Av.26/47.247;

q) Penhora em favor do Banco Bradesco, relativa aos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0004028-80.2006.8.16.0001, da 15ª Vara Cível de Curitiba/PR, R.27/47.247;

r) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 01707359220028130702, da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia/MG, Av.28/47.247;

s) Penhora em favor do Município de Londrina/PR, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 0027973-86.2008.8.16.0014, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, R.29/47.247;

t) Penhora em favor de Williena Stresser, relativa aos autos de Carta Precatória nº 0000885-43.2018.5.09.0863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR (Juízo deprecante: Vara do Trabalho de Araucária/PR, autos originários nº 0113100-08.2009.5.09.0594), R.30/47.247.

ÔNUS - (Por conta do Arrematante):

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.

OBSERVAÇÕES:

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) A arrematação de abrigos para veículos não poderá se dar por pessoa estranha ao condomínio a que pertence, salvo autorização expressa na convenção do condomínio, conforme §1º do art. 1.331 do Código Civil.

6) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio da internet do leiloeiro (www.kleiloes.com.br) e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015519543v12** e do código CRC **479af895**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX
Data e Hora: 5/3/2024, às 16:12:46

5019760-38.2023.4.04.7001

700015519543.V12